

Câmara Municipal de Azambuja



EDITAL Nº 103 /2020

Luís Manuel Abreu de Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Azambuja, torna públicas, de acordo cor as disposições do art.º 56º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações da Reunião
Ordinária da Câmara Municipal de Azambuja, realizada no dia 30 de dezembro.
ORDEM DO DIA
APROAÇÃO DE ATAS
A Ata da Reunião Ordinária de 2 de dezembro de 2020 foi aprovada por unanimidade
A Ata da Reunião Ordinária de 15 de dezembro de 2020 foi aprovada por unanimidade
A Ata da Reunião Extraordinária de 18 de dezembro de 2020 foi aprovada por unanimidade
EXPEDIENTE
1. Proposta 134/P/2020 - Regimento das Reuniões de Câmara - Alterações
O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:
"Considerando que:
Compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 39º do Anexo I da Lei n.
75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, elaborar e aprovar o respetivo Regimento;
o Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Azambuja foi aprovado na reunião de Câmara de 2
de outubro de 2017 (Proposta 1-A/P/2017) e alterado por deliberação do mesmo órgão de 7 de novembro d
2017 (Proposta n.º 11/P/2017);
se prevê no n.º 3 do artigo 1º, na redação atualmente em vigor que, "As reuniões ordinárias tên
periodicidade quinzenal, realizando-se nos dias fixados por deliberação de Câmara, pelas 15 horas quando
decorrerem no Auditório Municipal ou Salão Nobre e, pelas 17 horas, nos outros locais"
se afigura adequado e pertinente que as reuniões de Câmara a ter lugar no Auditório Municipal ou no Salã
Nobre, passem a ter início às 9 ou 15 horas, independentemente da forma (presencial ou através da
plataformas eletrónicas disponíveis) em que as mesmas se realizem
Propõe-se que a Câmara, no exercício da competência que lhe é conferida pela a) do artigo 39º do Anexo
da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, delibere:
a)alterar o n.º 3 do artigo 1º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Azambuja, que passar
a ter a seguinte redação:
"Artigo 1º
Reuniões
1. ()
2 ()
3.As reuniões ordinárias têm periodicidade quinzenal, realizando-se nos dias fixados por deliberação d
Câmara, pelas 9 ou 15 horas, com exceção das reuniões descentralizadas que se realizarão às 17 horas
4. ()
5. ()
6. ()"
b)que, em consequência, seja introduzida a correspondente alteração na Proposta n.º 2-A/P/2017
aprovada a 24 de outubro e alterada pela Proposta n.º 11/P/2017;
c)que a referida alteração entre em vigor no dia imediato à aprovação da minuta da ata da present
reunião, procedendo-se à respetiva publicitação."
Uma vez posta a votação a Proposta 134/P/2020 foi aprovada por unanimidade, na ausência dos Srs
Vereadores Rui Corça e José Paulo Pereira do PSD que se retiraram, não participando na votação
2. Proposta 133/P/2020 - Celebração de Contrato e Respetiva Adenda de Financiamento - Adaptar
Território às Alterações Climáticas – Concretizar o P-3AC – Ratificação
O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:
"Considerando que:
o Fundo Ambiental tem por finalidade apoiar políticas ambientais para a prossecução dos objetivos de
desenvolvimento sustentável, contribuindo para o cumprimento dos objetivos e compromissos nacionais
internacionais, designadamente os relativos às alterações climáticas, aos recursos hídricos, aos resíduos e a



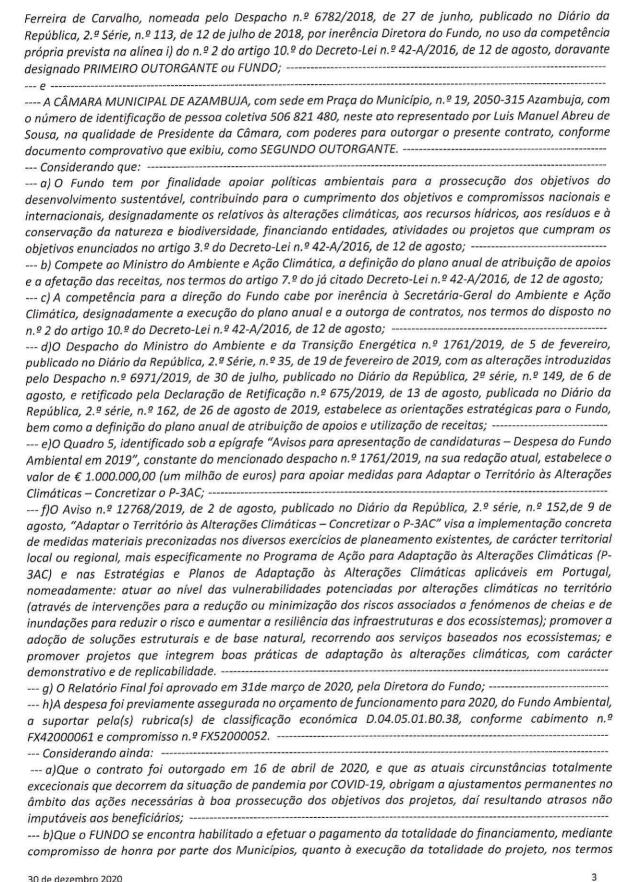
Câmara Municipal de Azambuia



conservação da natureza e biodiversidade, financiando entidades, atividades ou projetos que cumpram os objetivos enunciados no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto;-------- o Aviso n.º 12768/2019, de 2 de agosto, publicado no Diário da República, 2.º série, n.º 152,de 9 de agosto, "Adaptar o Território às Alterações Climáticas — Concretizar o P-3AC" visa a implementação concreta de medidas materiais preconizadas nos diversos exercícios de planeamento existentes, de carácter territorial local ou regional, mais especificamente no Programa de Ação para Adaptação às Alterações Climáticas (P-3AC) e nas Estratégias e Planos de Adaptação às Alterações Climáticas aplicáveis em Portugal, nomeadamente: -------- Atuar ao nível das vulnerabilidades potenciadas por alterações climáticas no território (através de intervenções para a redução ou minimização dos riscos associados a fenómenos de cheias e de inundações para reduzir o risco e aumentar a resiliência das infraestruturas e dos ecossistemas); --------- Promover a adoção de soluções estruturais e de base natural, recorrendo aos serviços baseados nos ecossistemas; e promover projetos que integrem boas práticas de adaptação às alterações climáticas, com carácter demonstrativo e de replicabilidade.-------- o Município de Azambuja e o Fundo Ambiental celebraram, no passado dia 16 de abril, um Contrato de Financiamento – Adaptar o Território às Alterações Climáticas – Concretizar o P-3AC, para a instalação e execução do projeto relativo à Candidatura" Valorização e Adaptação do Ribeiro de Aveiras às Alterações Climáticas";-------- o valor máximo do financiamento a atribuir pelo Fundo Ambiental ao Município de Azambuja é de 170.000,00 € (cento e setenta mil euros), em conformidade com o montante de financiamento aprovado para a candidatura n.º "55", conforme Relatório Final, aprovado em 31de março de 2020, pela Diretora do Fundo Ambiental; -------- o apoio ao financiamento é limitado à taxa de cofinanciamento de 85% do investimento total realizado, tendo por limite o valor indicado no número anterior. -------- a intervenção em causa há muito que está identificada como necessária e prioritária, não só sob o ponto de vista ambiental, mas também sob o ponto da importância social e cultural que o local representa para o Município e para as suas gentes; -------- o contrato foi outorgado em 16 de abril de 2020, e que as atuais circunstâncias totalmente excecionais que decorrem da situação de pandemia por COVID-19, obrigam a ajustamentos permanentes no âmbito das ações necessárias à boa prossecução dos objetivos dos projetos, daí resultando atrasos não imputáveis aos beneficiários; -------- que o Fundo Ambiental se encontra habilitado a efetuar o pagamento da totalidade do financiamento, mediante compromisso de honra por parte dos Municípios, quanto à execução da totalidade do projeto, nos termos propostos da candidatura, e à apresentação de um Relatório Final de Execução, até ao dia 31 de março de 2021; -------- É celebrado e reciprocamente aceite o presente Contrato de Financiamento e respetiva Adenda datados de 16 de abril de 2020 e 16 de dezembro de 2020, que se rege pelas seguintes cláusulas: -------- nos termos do disposto nas alíneas r) ambas do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a colaboração no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central; --------- que, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal ratificar os atos da sua competência que sejam praticados pelo Presidente, por motivo de urgência; -------- Propõe-se, que a Câmara Municipal, ao abrigo das competências supramencionadas, delibere ratificar a celebração do CONTRATO E RESPETIVA ADENDA DE FINANCIAMENTO - ADAPTAR O TERRITÓRIO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS — CONCRETIZAR O P-3AC, PARA A INSTALAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO RELATIVO À CANDIDATURA" VALORIZAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO RIBEIRO DE AVEIRAS ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS", nos termos constantes do documento que se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante. -------- ADENDA AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO -------- Aviso n.º 12768/2019- Adaptar o Território às Alterações Climáticas - CONCRETIZAR O P-3AC -------- O FUNDO AMBIENTAL, com o número de Identificação Fiscal 600 086 992, sito na Rua de "O Século" n.º 63 – 3.º, 1200-433 Lisboa, neste ato representado pela Secretária-Geral do Ambiente, Maria Alexandra Martins









Câmara Municipal de Azambuja

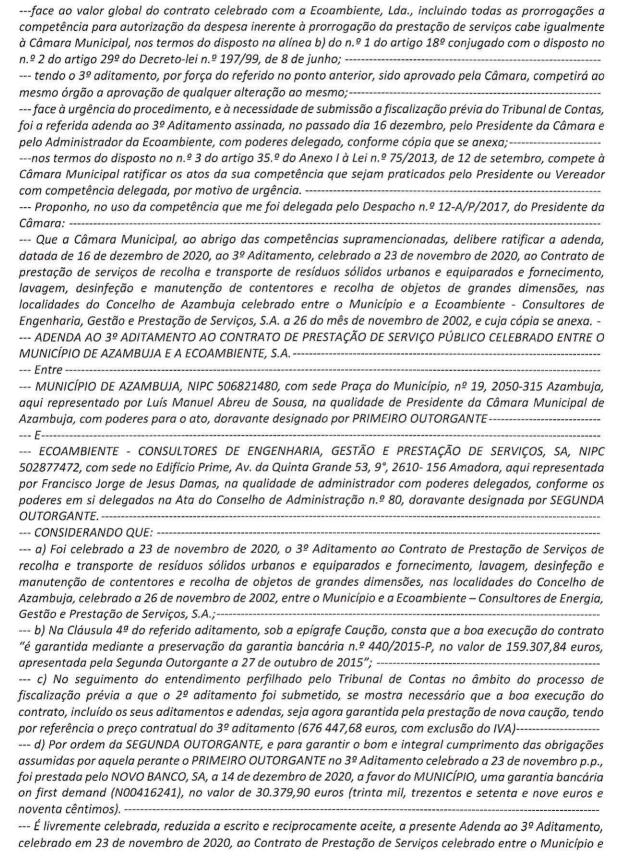


propostos da candidatura, e à apresentação de um Relatório Final de Execução, até ao dia 31 de março de 2021;
É celebrada e reciprocamente aceite a presente Adenda ao contrato celebrado em 16 de abril de 2020, que
se rege pelas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA
OBJETO
Pela presente Adenda é alterada a redação da Cláusula 2.ª e das alíneas a) e b) do n.º 1 da Cláusula 4.º do
Contrato de Financiamento celebrado em 02 de outubro de 2020, que passam a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA 2, ^a
PRAZO DE VIGÊNCIA
A execução do contrato inicia-se na data da sua assinatura e cessa a 31 de março de 2021.»
CLÁUSÚLA 4.ª
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
1.Os pagamentos são efetuados por transferência bancária, no prazo de 30 dias, nas seguintes condições:
a)100% do montante global indicado na Cláusula 3.ª, mediante a apresentação e validação pelo Fundo
Ambiental de um Relatório de Progresso, que deverá ser entregue até ao dia 18 de dezembro de 2020, o qual
deverá evidenciar a execução material e financeira das ações aprovadas até ao momento, acompanhado das
faturas e comprovativos de pagamento associados (caso exista execução financeira), comprovativos dos
procedimentos concursais efetuados, atualização do cronograma do projeto, e entrega de uma Declaração
de Compromisso de Honra, declarando que o beneficiário, se compromete a executar a totalidade do projeto,
nos termos elencados em candidatura;
b)O Relatório Final de Execução do Projeto, demonstrando a total execução do projeto, deverá ser entregue
ao Fundo Ambiental, até 31 de março de 2021.
2. ()
3. ()
A preste Adenda, produz efeitos à data da sua outorga
A presente Adenda vai ser outorgada com assinatura eletrónica qualificada."
Uma vez posta a votação a Proposta 133/P/2020 foi aprovada por unanimidade.
3. Proposta 32/VP/2020 – Contrato de Prestação de Serviços de Recolha e Transporte de Resíduos Sólidos
Urbanos e Equiparados e Fornecimento, Lavagem, Desinfeção e manutenção de Contentores e Recolha de
Objetos de Grandes Dimensões nas Localidades do Concelho de Azambuja – Ratificação de Adenda
O Sr. Vice-Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:
"Considerando que:
no seguimento da Proposta n.º29/VP-SL/2020, aprovada em reunião de Câmara de 17 de novembro, foi
celebrado, a 23 de novembro de 2020, o 3º Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços de recolha e
transporte de resíduos sólidos urbanos e equiparados e fornecimento, lavagem, desinfeção e manutenção de
contentores e recolha de objetos de grandes dimensões, nas localidades do Concelho de Azambuja, celebrado
a 26 de novembro de 2002, entre o Município e a Ecoambiente — Consultores de Energia, Gestão e Prestação
de Serviços, S.A.;
na Cláusula 4º do referido aditamento, sob a epígrafe Caução, consta que a boa execução do contrato "é
na Cláusula 4º do referido aditamento, sob a epígrafe Caução, consta que a boa execução do contrato "é garantida mediante a preservação da garantia bancária n.º 440/2015-P, no valor de 159.307,84 euros,
na Cláusula 4º do referido aditamento, sob a epígrafe Caução, consta que a boa execução do contrato "é garantida mediante a preservação da garantia bancária n.º 440/2015-P, no valor de 159.307,84 euros, apresentada pela Segunda Outorgante a 27 de outubro de 2015";
na Cláusula 4º do referido aditamento, sob a epígrafe Caução, consta que a boa execução do contrato "é garantida mediante a preservação da garantia bancária n.º 440/2015-P, no valor de 159.307,84 euros, apresentada pela Segunda Outorgante a 27 de outubro de 2015"; de acordo com o entendimento perfilhado pelo Tribunal de Contas no âmbito do processo de fiscalização
na Cláusula 4º do referido aditamento, sob a epígrafe Caução, consta que a boa execução do contrato "é garantida mediante a preservação da garantia bancária n.º 440/2015-P, no valor de 159.307,84 euros, apresentada pela Segunda Outorgante a 27 de outubro de 2015"; de acordo com o entendimento perfilhado pelo Tribunal de Contas no âmbito do processo de fiscalização prévia a que o 2º aditamento foi submetido, se mostra necessário que a boa execução do contrato, incluído
na Cláusula 4º do referido aditamento, sob a epígrafe Caução, consta que a boa execução do contrato "é garantida mediante a preservação da garantia bancária n.º 440/2015-P, no valor de 159.307,84 euros, apresentada pela Segunda Outorgante a 27 de outubro de 2015";
na Cláusula 4º do referido aditamento, sob a epígrafe Caução, consta que a boa execução do contrato "é garantida mediante a preservação da garantia bancária n.º 440/2015-P, no valor de 159.307,84 euros, apresentada pela Segunda Outorgante a 27 de outubro de 2015";
na Cláusula 4º do referido aditamento, sob a epígrafe Caução, consta que a boa execução do contrato "é garantida mediante a preservação da garantia bancária n.º 440/2015-P, no valor de 159.307,84 euros, apresentada pela Segunda Outorgante a 27 de outubro de 2015";
na Cláusula 4º do referido aditamento, sob a epígrafe Caução, consta que a boa execução do contrato "é garantida mediante a preservação da garantia bancária n.º 440/2015-P, no valor de 159.307,84 euros, apresentada pela Segunda Outorgante a 27 de outubro de 2015";
na Cláusula 4º do referido aditamento, sob a epígrafe Caução, consta que a boa execução do contrato "é garantida mediante a preservação da garantia bancária n.º 440/2015-P, no valor de 159.307,84 euros, apresentada pela Segunda Outorgante a 27 de outubro de 2015";
na Cláusula 4º do referido aditamento, sob a epígrafe Caução, consta que a boa execução do contrato "é garantida mediante a preservação da garantia bancária n.º 440/2015-P, no valor de 159.307,84 euros, apresentada pela Segunda Outorgante a 27 de outubro de 2015";
na Cláusula 4º do referido aditamento, sob a epígrafe Caução, consta que a boa execução do contrato "é garantida mediante a preservação da garantia bancária n.º 440/2015-P, no valor de 159.307,84 euros, apresentada pela Segunda Outorgante a 27 de outubro de 2015";

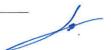
30 de dezembro 2020







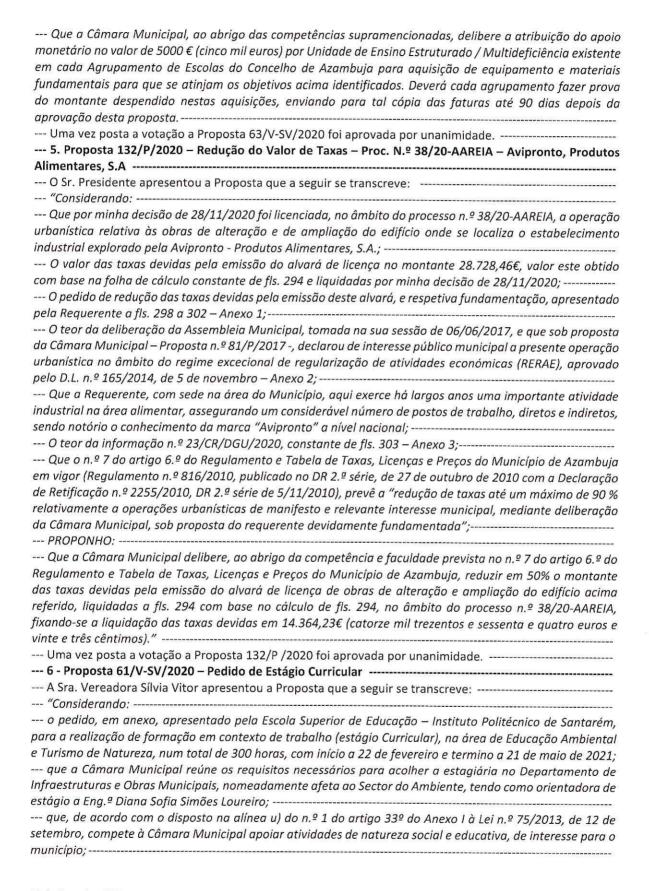




a Ecoambiente – Consultores de Energia, Gestao e Prestação de Serviços, S.A. a 26 de novembro de 2002,
através da qual é acordada a alteração da Cláusula 4º do referido aditamento, a qual passará a ter a seguinte
redação:
Cláusula 4ª
(Caução)
A boa execução do contrato celebrado a 26 de novembro de 2002, do qual fazem parte integrante quer o
Aditamento celebrado a 12 de novembro de 2018, quer a adenda celebrada a 13 de março de 2019, quer o 2º
Aditamento celebrado a 25 de novembro de 2019, quer o presente Aditamento, é garantida pela garantia
bancária n.º N00416241, no valor de 30.379,90 euros (trinta mil, trezentos e setenta e nove euros e noventa
cêntimos), apresentada pela Segunda Outorgante a 14 de dezembro de 2020
A presente Adenda ao 3º Aditamento, outorgado a 23 de novembro de 2020, é celebrada em três
exemplares, todos eles assinados na última folha e rubricados nas restantes pelos representantes das Partes,
destinando-se dois exemplares aos Primeiro e Segundo Outorgantes."
Uma vez posta a votação a Proposta 32/VP/2020 foi aprovada com quatro votos a favor (PS) e três
abstenções (PSD e CDU)
4. Proposta 63/V-SV/2020 – – Apoio Monetário – Agrupamentos de Escolas do Concelho de Azambuja
A Sra. Vereadora Sílvia Vítor apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:
"Considerando que:
É fundamental promover a articulação de competências e práticas inovadoras de ensino, centradas na
educação e formação dos alunos com necessidades de saúde especiais, como cidadãos ativos na vertente
pessoal, social e ambiental;
Devemos incentivar o espírito de solidariedade e o envolvimento nas atividades dos membros da
comunidade educativa; incentivar a participação das famílias na escola e promover a igualdade de
oportunidades, nomeadamente através da utilização de novas tecnologias, integrando os alunos ao abrigo
do DL 54/Lei da Inclusão;
No Agrupamento de Escolas do Alto de Azambuja existem 42 crianças com necessidades de saúde especiais,
sendo que 8 têm medidas adicionais de suporte à aprendizagem e inclusão, frequentando a Unidade de Ensino
Estruturado / Multideficiência existente no agrupamento;
No Agrupamento de Escolas de Vale Aveiras existem 78 crianças com necessidades de saúde especiais,
sendo que 7 têm medidas adicionais de suporte à aprendizagem e inclusão, frequentando a Unidade de Ensino
Estruturado / Multideficiência existente no agrupamento;
No Agrupamento de Escolas de Azambuja existem 64 crianças com necessidades de saúde especiais, sendo
que 12 têm medidas adicionais de suporte à aprendizagem e inclusão, frequentando as duas Unidades de
Ensino Estruturado / Multideficiência existentes no agrupamento;
Queremos possibilitar e estimular o desenvolvimento global do potencial destes e de todos os alunos
melhorando a sua qualidade de vida;
Sabemos que a utilização de ferramentas especiais ajudam a despertar e a estimular os sentidos, ajudam
na interação com o mundo e com os outros e proporcionam, sobretudo, conforto e segurança para criar a sua
própria autonomia, potenciando e estimulando os diferentes sentidos e emoções;
Estas ferramentas destinam-se a toda a comunidade escolar em geral, mas às crianças e adolescentes em
particular que apresentem défices motores e sensoriais, descoordenação motora, atrasos na motricidade
grossa e fina, défices de equilíbrio e a crianças portadoras de Transtorno do Espectro do Autismo;
Esta intervenção passa diretamente pela estimulação dos sentidos, tendo em conta as necessidades e o
ritmo de cada um, pois cada aluno é absolutamente único e diferente do outro.
o Município de Azambuja tem vindo a assumir uma política educativa que pretende garantir o acesso à
educação, na prossecução dos objetivos da escola inclusiva, por parte de todas as crianças e jovens do
Município, independentemente das respetivas condições socioeconómicas ou quaisquer outras diferenças;
nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 33 do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, compete à
Câmara Municipal colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com as
entidades da Administração Central
Proponho:









Câmara Municipal de Azambuja

Proponno, no uso da competencia que me Joi delegada pelo Despacho II.º 12-A/P/2017, do Presidente di
Câmara:
A aceitação da estagiária Inês Casimiro Gomes aluna na Escola Superior de Educação — Instituto Politécnic
de Santarém, para a formação em contexto de trabalho, cujo pedido se anexa à presente proposta e dela fa
parte integrante."
Uma vez posta a votação a Proposta 61/V-SV /2020 foi aprovada por unanimidade
7. Proposta 62/V-SV/2020 - Pedido de Estágio Curricular
A Sra. Vereadora Sílvia Vitor apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:
"Considerando:
o pedido, em anexo, apresentado pela Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo – Universidade d
Algarve, para a realização de formação em contexto de trabalho (estágio curricular), na área de Turismo, nur
total de 280 horas, com início a 8 de fevereiro e termino a 1 de abril de 2021;
que a Câmara Municipal reúne os requisitos necessários para acolher a estagiária na Unidade Técnica d
Promoção e Intervenção Sociocultural, tendo como orientadora de estágio a Dr.ª Maria João Canteir
Martins;
que o estágio não acarreta qualquer custo para o Municipio;
que, de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 d
setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social e educativa, de interesse para
município;
Proponho, no uso da competência que me foi delegada pelo Despacho n.º 12-A/P/2017, do Presidente d
Câmara:
A aceitação da estagiária Maria Ana Coelho Mouchão, aluna na Escola Superior de Gestão, Hotelaria
Turismo – Universidade do Algarve, para a formação em contexto de trabalho, cujo pedido se anexa
presente proposta e dela faz parte integrante."
Uma vez posta a votação a Proposta 61/V-SV /2020 foi aprovada por unanimidade
8. INFORMAÇÕES
8.1 - Departamento Administrativo e Financeiro – Divisão Financeira
8.1.1-Contabilidade:
Resumo da Execução Orçamental – Período de 1/1/ 2020 a 21/12/2020
Mapa de fundos Disponíveis.
INF (S). 23/P/2020 E 24/p/2020 - Modificações ao Orçamento
A Câmara tomou conhecimento.
8.1.2- Aprovisionamento, Período de 7 a 17/12/2020
Adjudicações de Bens e Serviços de valor ≥ 25.000 Euros
A Câmara tomou conhecimento.
8.2 – Divisão de Planeamento Urbanístico -Mapa de despachos novembro
A Câmara tomou conhecimento
Para conhecimento geral se publica este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugare

Azambuja, 4 de janeiro de 2021

públicos do costume.

O Presidente da Câmara Municipal de Azambuja

Luís Manuel Abreu de Sousa

30 de dezembro 2020